



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

## EDITAL Nº 1862/2025

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) faz saber que, no período de **16 de julho a 18 de agosto** de 2025, receberá inscrições das Unidades Acadêmicas dos *campi* da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), interessadas em receber equipamentos para instalação de uma "Sala de Cuidados Parentais", em apoio à permanência de mães e pais estudantes na UFMG, em consonância com o art. 22 da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n. 43340021/2024.

### 1. OBJETO

**1.1** Este Edital visa apoiar a instalação de Salas de Cuidados Parentais nas dependências da UFMG, com fornecimento de mobiliários, equipamentos e utensílios (Anexo III).

**1.2** Serão selecionadas propostas de até **5 (cinco)** Unidades Acadêmicas dos *campi* da UFMG, que assumirão o compromisso de ceder e administrar o espaço destinado à Sala de Cuidados Parentais, conforme especificações do Documento Orientador (Anexo I).

### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**2.1** As Unidades Acadêmicas contempladas deverão atender às orientações do Anexo I, com as especificações do espaço físico, tamanho, instalações elétricas e hidráulicas, e localização.

**2.2** A inscrição deve ser enviada pela Direção da Unidade em efetivo exercício do cargo, indicando um(a) servidor(a) de referência para comunicação, recepção e patrimonialização dos equipamentos, organização e administração do funcionamento da sala.

**2.3** Cada Unidade Acadêmica poderá inscrever apenas uma proposta.

**2.4** A Unidade Acadêmica proponente deverá:

- a) Assumir a responsabilidade de manutenção da Sala de Cuidados Parentais (limpeza, acesso, manutenção de equipamentos).
- b) Assegurar o acesso ao espaço no horário de funcionamento das atividades acadêmicas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de **16 de julho a 18 de agosto 2025**, mediante envio do formulário de inscrição (Anexo II) via SEI, devidamente assinado pela Direção da Unidade Acadêmica. Enviar o formulário de inscrição para o processo SEI número 23072.243648/2025-97 unidade prae-daf

**3.2** Não serão aceitos formulários incompletos ou enviados fora do prazo estabelecido.

### 4. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**4.1** As propostas serão analisadas por comissão formada por membros da PRAE.

**4.2** Critérios de avaliação:

**4.2.1** Justificativa da Unidade quanto à necessidade da Sala de Cuidados Parentais.

**4.2.2** Adequação da sala disponibilizada à proposta de layout (Anexo IV).

**4.2.3** Localização da sala nos *Campi*, considerando abrangência territorial e acessibilidade.

**4.3** Encerrada a análise, os pareceres e resultados serão registrados em Ata.

**4.4** Critérios de desempate:

Localização geográfica considerando os *campi* - UFMG;

Abrangência de público atendido;

Número de estudantes beneficiados.

**4.5** Em caso de desistência, as propostas classificadas na sequência serão contempladas.

### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**5.1** O resultado preliminar será divulgado no site da PRAE.

**5.2** Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo e-mail [dir-acoesaafirmativas@prae.ufmg.br](mailto:dir-acoesaafirmativas@prae.ufmg.br), com o título "Recurso Edital PRAE Nº1862/2025".

**5.3** A decisão sobre os recursos será divulgada por e-mail e no site.

### . ATRIBUIÇÕES

#### 6.1 DA UNIDADE

**6.1.1** Apresentar contrapartida da cessão de sala em condições adequadas.

**6.1.2** Elaborar normas de funcionamento da Sala de Cuidados Parentais, garantindo o uso coletivo.

**6.1.3** Após recebimento dos materiais, providenciar instalação **até 20/12/2025**.

**6.1.4** Manter infraestrutura, limpeza, vigilância e reparos.

**6.1.5** Solicitar transferência de bens para o patrimônio da Unidade.

**6.1.6** Utilizar o espaço exclusivamente para cuidados parentais.

#### 6.2 DA PRAE

**6.2.1** Destinar materiais e equipamentos conforme Anexo III.

**6.2.2** Realizar acompanhamento da entrega e orientar os(as) proponentes.

**6.2.3** Registrar e divulgar as salas instaladas e em pleno funcionamento.

#### 6.3 DA FUMP

**6.3.1** Executar compras dos equipamentos sob orientação da PRAE.

6.3.2 Realizar entrega dos equipamentos nas Unidades selecionadas.

## 7. CRONOGRAMA

Ação	Data
Lançamento do edital	16/07/2025
Inscrição de propostas	16/07 a 18/08 de 2025, até às 17h
Avaliação das propostas	19/08 a 25/08 de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	26/08 de 2025
Interposição de recursos	26/08 a 30/08 de 2025
Divulgação do resultado final	03/09 de 2025
Data limite para montagem das salas	20 /12 de 2025

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O descumprimento dos termos deste Edital pode acarretar o cancelamento dos recursos.

8.2 Ao final da instalação da Sala de Cuidados Parentais, a Unidade deverá:

Informar à PRAE e ao Cedecom para registro e divulgação;

Convidar equipe da PRAE e a Reitoria para inauguração;

Prestar esclarecimentos à PRAE quando solicitado;

### ANEXOS:

ANEXO I – Guia orientador

ANEXO II – Formulário de proposta da Unidade

ANEXO III – Especificação dos mobiliários, equipamentos e utensílios

ANEXO IV - Layout da sala proposto

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025

Profa. Shirley Aparecida de Miranda  
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Aparecida de Miranda, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 16/07/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4385278** e o código CRC **2DD33E67**.

## ANEXO I - GUIA ORIENTADOR

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA PARENTAL NA EDUCAÇÃO – Propepe

GUIA ORIENTADOR PARA A SALA DE CUIDADOS PARENTAIS

### INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Assistência Estudantil ( Pnaes), instituída pela Lei [LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024](#), através do Programa de Permanência Parental na Educação ( Propepe), ampara mães e pais estudantes de cursos presenciais de graduação O Programa prevê a criação de infraestruturas física e de acolhimento direcionados às necessidades materno e paterno-infantis de estudantes que sejam mães ou pais de crianças e que estejam regularmente matriculados nas instituições federais de ensino superior e nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

Com isso, a Pró-reitoria de assuntos estudantis da UFMG, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n 43 340021/2024, disponibilizará para as Unidades Acadêmicas, mobiliários e equipamentos para implementação de 5 ( cinco) Salas de Cuidados Parentais nos *campi* da universidade.

Apresentamos um guia orientador para a implementação da Sala de Cuidados Parentais para estudantes , mães, pais e responsáveis por crianças . Este Guia tem como objetivo orientar os/as diretores/as de Unidades Acadêmicas sobre a maneira de lidar com as diversas questões que surgem com relação a parentalidade e cuidadoria familiar.

Este Guia não deve ser adotado como regulamento, portanto, o seu cumprimento não é de caráter c ompulsório. Cada Unidade Acadêmica deverá avaliar o conteúdo do guia e verificar a sua aplicabilidade, em conformidade com as normativas existentes sobre o assunto.

SALA DE CUIDADO PARENTAL  
**Cuidar é um ato humano. A universidade deve acolher todas as formas de cuidado.**  
Vamos juntos construir uma universidade que reconhece e valoriza a diversidade das famílias

A Sala de Cuidados Parentais consiste em espaço de apoio à amamentação e cuidado infantil. Refere-se ao local onde a mãe possa amamentar o seu filho diretamente no peito ou mamadeira e acolhimento de pais e mães com crianças . **A Sala de Cuidado Parental não pode ser um espaço para retirar e armazenar leite materno, esse tipo de espaço requer regulamentação da vigilância sanitária.**

Teixeira & Rodrigues (2013), definem a parentalidade como o exercício das funções parentais, que envolvem os deveres de criar, educar e assistir os filhos. A parentalidade é vista como uma função que pode ser desempenhada por diferentes pessoas na vida de uma criança, independentemente de laços sanguíneos, permitindo que uma criança tenha mais de dois pais ou mães legais.

Orientamos que a Sala de Cuidados Parentais seja um espaço que dê tranquilidade ao momento da amamentação e cuidado infantil. A sala deve possuir ventilação, iluminação , limpeza diária e espaço suficiente para os mobiliários.

Serão fornecidos os seguintes mobiliários:

- 1) poltrona de amamentação com puff impermeável
- 2) Banheira com suporte e trocador
- 3) Berço portátil
- 4) Cadeira de alimentação infantil
- 5) Mesa com cadeirinha infantil
- 6) Tapete emborrachado
- 7) Brinquedos pedagógicos variados
- 8) Microondas
- 9) Frigobar
- 10) Purificador de água
- 11) Ducha para banheira infantil
- 12) Liquidificador
- 13) Lixeiras

14) Utensílios de cozinha

Sugerimos biombos para separação entre o espaço de brincar e o de amamentar afinal será um espaço compartilhado entre mães amamentando bebês e mães brincando com crianças. Sugerimos sinal de Wi-fi disponível dentro da Sala de Cuidado Parental para que os cuidadores possam realizar atividades de estudos durante os cuidados com as crianças.

O uso da sala pode se dar de forma livre ou através de cadastramento das/os usuárias/os para ter acesso a chave da sala. Segue link da proposta da Universidade Federal Fluminense- UFF, como exemplo: link com modelo de formulário ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQssJ\\_8N1-hBx04XEnvOcaYUEthAg35j5bsyEYYpfh0k9LoQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQssJ_8N1-hBx04XEnvOcaYUEthAg35j5bsyEYYpfh0k9LoQ/viewform)) .O acesso a chave deverá atender ao horário de funcionamento da UFMG. No cadastramento a/o estudante assina um Termo de compromisso para uso do espaço ( modelo a seguir):

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DO ESPAÇO

Eu, estudante, técnica(o), docente ou terceirizada(o) cadastrada(o), assumo as seguintes responsabilidades ao usar a Sala de Cuidado Parental:

: I - manter íntegros os bens patrimoniais da sala; II - manter a ordem e a organização do espaço após o uso; III - manter íntegros e limpos os utensílios utilizados; IV - comunicar imediatamente à Secretaria da Direção da ..... qualquer problema ou situação atípica encontrada na sala; V - colaborar com a organização e a ambiência dos espaços.

**Estou ciente de que não é permitida a permanência de crianças no Espaço de Cuidado Parental sem um responsável.**

**A/O estudante responsável pela criança deverá portar o documento de identificação da criança e do responsável, assim como o cartão de vacinação da criança. Não é permitido o uso da Sala de Cuidado Parental sem identificação do responsável e da criança. Não é permitido a permanência de crianças na sala sem um responsável em tempo integral.**

Referências

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; RODRIGUES, Renata de Lima.  
A multiparentalidade como nova estrutura de parentesco na contemporaneidade.  
*E-Civitas*, Curitiba, v. 6, n. 2, p. 1–15, jul./dez. 2013.  
Disponível em: <https://revistas.unibh.br/dcjpg/article/view/1179>. Acesso em: 23 abr. 2025.

Sala de apoio às mães e à amamentação da FEUFF – link <http://feuff.sites.uff.br/sala-de-apoio-as-maes-e-a-amamentacao-da-faculdade-de-educacao/>

---

ANEXO II - Formulário de proposta da Unidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

FÓRMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 1862/2025 – SALA DE CUIDADOS PARENTAIS

Este formulário tem como finalidade realizar a inscrição e reunir informações das unidades acadêmicas interessadas em criar a Sala de Cuidados Parentais. O objetivo é disponibilizar um ambiente adequado para que mães, pais e responsáveis por crianças da comunidade acadêmica possam dispor de condições dignas de alimentação, higiene e acolhimento enquanto estiverem nos campi da UFMG.

O documento está em formato Word para facilitar o preenchimento e adequação dos espaços de resposta, se necessário. Nenhuma questão deve ser suprimida; respostas incompletas poderão levar à desclassificação, conforme previsto no item 3.2 do Edital.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA

Nome da Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_

Diretor(a) ou Vice-Diretor(a): \_\_\_\_\_

Pessoa referência da Unidade para recebimento e contato da PRAE (TAE ou docente):

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

#### 2. INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

2.1 A Unidade dispõe de espaço físico para instalação da Sala de Cuidados Parentais conforme o layout proposto no Anexo IV do Edital?

( ) Sim ( ) Parcialmente

Se sim, descreva as medidas, localização, acessibilidade e condições gerais do espaço:

Se parcialmente, descreva as adequações necessárias:

2.2 A Unidade tem condições de elaborar normas de funcionamento e colocar a Sala em funcionamento até 20/12/2025?

( ) Sim ( ) Não

Se não, especifique os impedimentos:

2.3 A Unidade poderá garantir o funcionamento nos três turnos (manhã, tarde e noite)?

( ) Sim ( ) Não

Se não, justifique:

2.4 Condições do espaço: a sala está em boas condições de uso? Descreva (pintura, mofo, rede elétrica/hidráulica, piso, segurança dos equipamentos):

#### 3. JUSTIFICATIVA

Descreva os motivos para a instalação da Sala de Cuidados Parentais, apresentando dados e argumentos que demonstrem a relevância para a comunidade universitária:

#### 4. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

Ao participar do Edital, a Unidade compromete-se a:

- Organizar o espaço conforme as diretrizes da PRAE;
- Elaborar normas de uso coletivo;
- Garantir limpeza, segurança e manutenção;
- Assegurar acesso durante o horário de funcionamento;
- Realizar o tombamento patrimonial dos equipamentos;
- Providenciar instalação e uso da Sala até 20/12/2025;
- Utilizar o espaço exclusivamente para cuidados parentais;
- Informar à PRAE e ao Cedecom para registro e divulgação;
- Realizar inauguração com divulgação à comunidade, convidando a PRAE e a Reitoria;
- Prestar esclarecimentos à PRAE sempre que solicitado.

#### DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e neste formulário.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Unidade Acadêmica

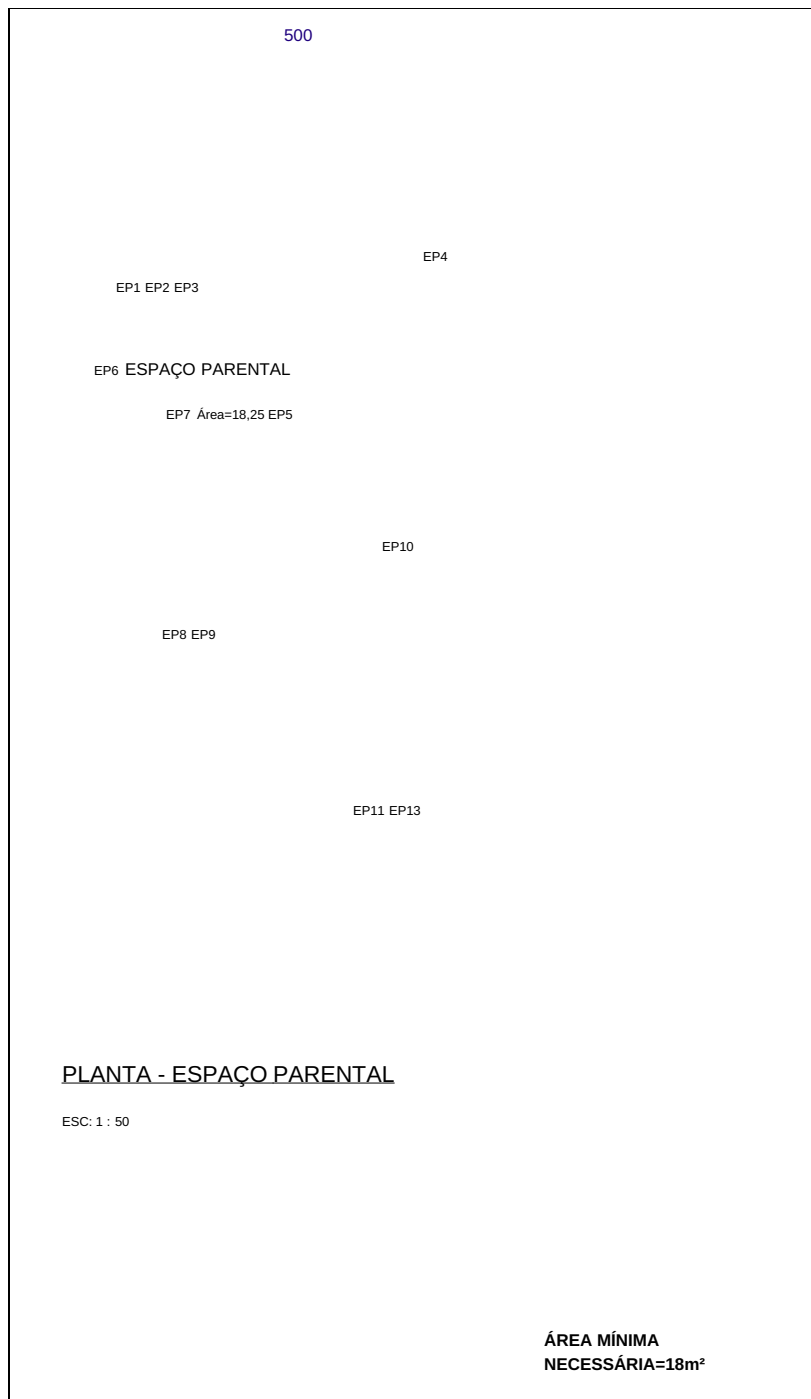
**ANEXO III - Especificação dos mobiliários, equipamentos e utensílios**

**PROGRAMA DE PERMANÊNCIA PARENTAL NA EDUCAÇÃO – Propepe**  
**Sala de cuidado parental**  
**Especificação dos mobiliários, equipamentos e utensílios**

- 1) poltrona de amamentação com Puff impermeável
- 2) Banheira com suporte e trocador
- 3) Berço portátil
- 4) Cadeira de alimentação infantil
- 5) Mesa com cadeirinha infantil
- 6) Tapete emborrachado
- 7) Brinquedos pedagógicos variados
- 8) Micro-ondas
- 9) Frigobar
- 10) Purificador de água
- 11) Ducha para banheira infantil
- 12) Liquidificador
- 13) Lixeiras
- 14) Utensílios de cozinha

**ANEXO IV - Layout da sala proposto**

LINHA DE CORTE DA CÓPIA



\*NECESSÁRIO PONTO HIDRÁULICO COM  
ÁGUA QUENTE E FRIA E PONTO DE ESGOTO

TABELA ESP.  
PARENTAL

CÓD.	Descrição	QTD.
EP1	BANHEIRA INFANTIL	1
EP2	DUCHA HIGIÊNICA	1
EP3	TROCADOR DOBRÁVEL	1
EP4	BERÇO	1
EP5	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO	1
EP6	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	1
EP7	CADEIRA 4 PÉS	4
EP8	MESA REDONDA d=120cm	1
EP9	MESA REDONDA d=90cm	1
EP10	CADEIRA INFANTIL	4
EP11	ESTANTE COM GAVETAS	1
EP12	TAPETE EMBORRACHADO	1
EP13	ASSENTO MODELO PÊRA	1

PERSPECTIVA - ESPAÇO PARENTAL

OBRA: PROJETO ORIENTATIVO PARA SALA DOS COLETIVOS DE ESTUDANTES E ESPAÇO PARENTAL DAS UNID. ACADÊMICAS					RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO: BIANCA CUNHA SANTOS /A3034704
DESCRIÇÃO: PLANTA E PERSPECTIVA DO LAYOUT - ESPAÇO PARENTAL					ASSINADO DIGITALMENTE POR:  Assinado de forma <b>Bianca Cunha</b> digital por Bianca Santos:11264 Cunha Santos:11264989636
					989636 Dados: 2025.05.19  15:02:11 -03'00'
CONTROLE: C00	DATA: 19/05/25	ÁREA:	UNIDADE:	ORDEM:	REVISÃO:
					FOLHA: 02 02

